



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos



Parauapebas, 03 de abril de 2024.

RIT – 020/2024

De: Núcleo de Segurança do Trabalho do DESSO

Para: Coordenadoria de Treinamentos de Recursos Humanos- CTRH

Att: Sra. Elveni Dalferth

C/C: Diretoria Administrativa/Loc -SEMED

Att: Secretário José Leal Nunes

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

I. INTRODUÇÃO

Em visita in loco ao Imóvel localizado na Avenida Kaena, N ° 1281, quadra 17, lote 20 Bairro Novo Horizonte, Parauapebas – PA no dia 01/04/2024 foi realizada uma vistoria pela equipe do Departamento Especializado em Segurança e Saúde Ocupacional, para avaliar as características e tamanho do imóvel conforme as medidas de segurança necessárias para combate a princípios de incêndio.

Um Incêndio é uma ocorrência de fogo não controlado, que pode ser extremamente perigosa para os seres vivos e as estruturas. A exposição a um incêndio pode produzir a morte, geralmente pela inalação dos gases, ou pelo desmaio causado por eles, ou posteriormente pelas queimaduras graves. As causas de um incêndio são as mais diversas: descargas elétricas, atmosféricas, sobrecarga nas instalações elétricas dos edifícios, falhas humanas (por descuido, desconhecimento ou irresponsabilidade) etc.

II. OBJETIVO

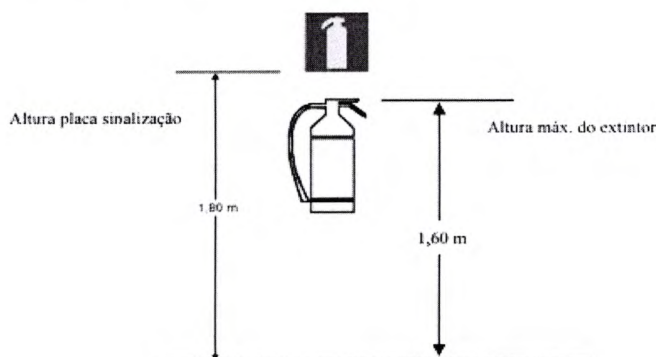
O presente relatório tem como objetivo apresentar de forma, descritiva, tendo como base a legislação vigente, recomendações para o sistema de combate a princípios de incêndio, do Imóvel localizado na Avenida Kaena, N ° 1281, quadra 17, lote 20 Bairro Novo Horizonte, Parauapebas – PA – PA, 68515-000



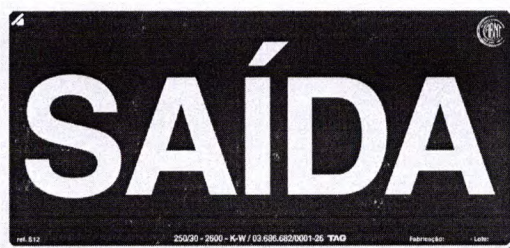
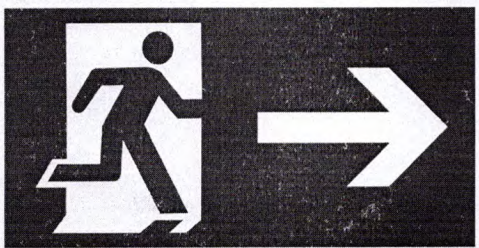
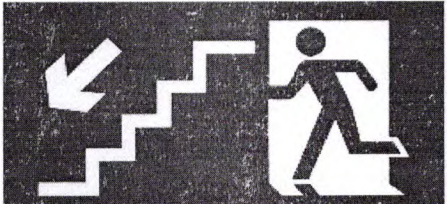
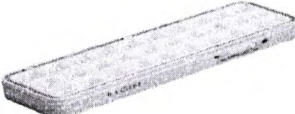
III. RECOMENDAÇÕES

1 - Extintores: Pelo tamanho e características da edificação recomenda-se a instalação de: **04 (Quatro) Unidades extintoras tipo ABC de 6 kg, com validade de 1(um) ano.**

- ✓ A distância máxima a ser percorrida para se alcançar o extintor deve ser de 20 Metros;
- ✓ Deve ser instalado, pelo menos, um extintor de incêndio a não mais de 5 m da entrada principal da edificação.
- ✓ O extintor quando for fixado na parede deve estar a uma altura máxima de 1,60 m do piso (medida a partir da alça de manuseio) e, quando estiver sobre o piso acabado, deverá ser apoiado em suporte (tripé) afixado ao solo;
- ✓ Deve ser instalado em local de fácil acesso e visualização, permanecer desobstruído e protegido contra intempéries, devendo ainda possuir placa de sinalização para sua fácil localização;
- ✓ Os extintores não devem ser instalados nos lanços das escadas ou de forma a reduzir a largura da rota de fuga;



1. **Sinalização de Emergência:** No local não existem placas de sinalização. Sendo necessária a implementação de sinalização de emergência, devendo ser colocadas placas de segurança nas especificações e quantidades abaixo:
 - ✓ **Espessura:** 2 mm - 3 mm
 - ✓ **Material:** PVC
 - ✓ **Pigmentação:** Fotoluminescente

	
Tamanho: : 12 cm X 24 cm	Tamanho: : 12 cm X 24 cm
Quantidade prevista: 04 unidades	Quantidade prevista: 02 unidades
	
Quantidade prevista: 02 unidades	Quantidade prevista: 02 unidades
Placa de sentido a Esquerda	Placa de sentido a Direita
	
Quantidade prevista: 03 unidades	Quaidades Previstas: 03
Placa descendo a escada sentido a direita	Luminárias emergências

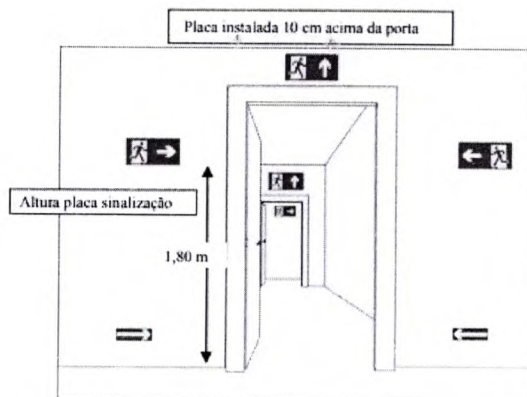
A sinalização de emergência tem como finalidade garantir que sejam adotadas as ações adequadas à situação de risco, facilitando a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

- A sinalização de extintores é obrigatória independente das características da edificação;
- A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, caso não possua verga, poderá ser diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização;
- A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que à distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15 m;
- A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80 m do piso acabado;

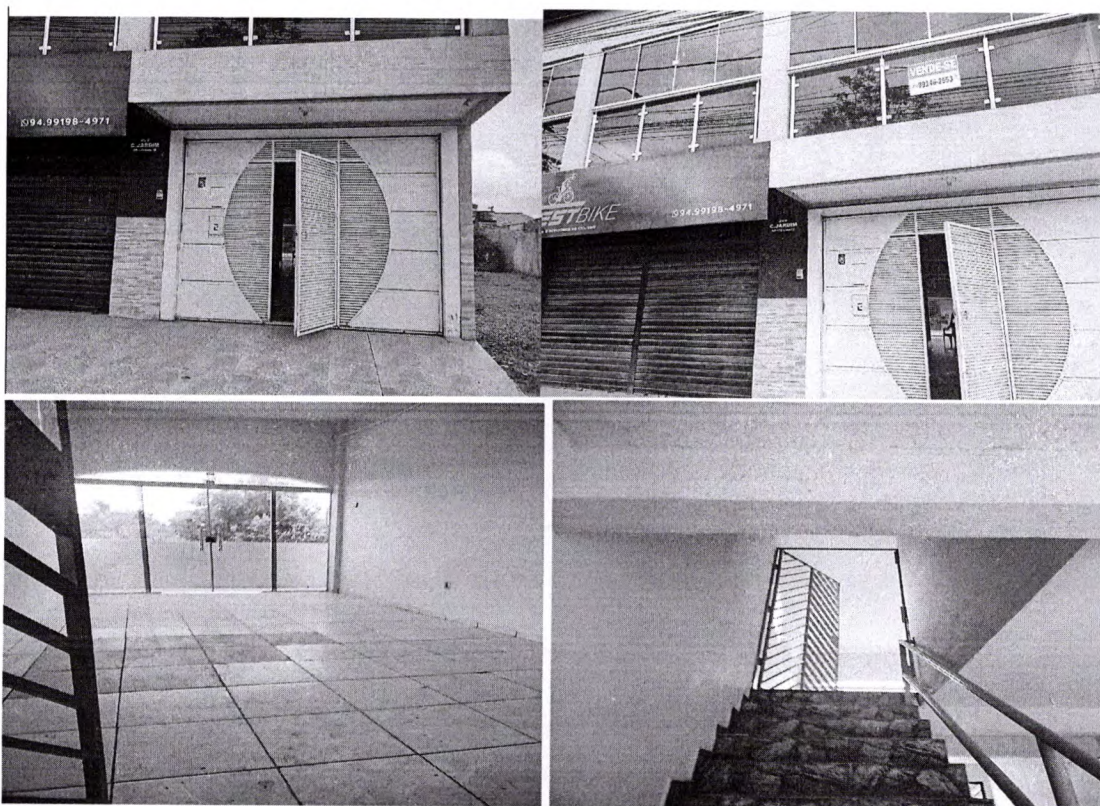


PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos



REGISTRO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÃO: Solicitamos que após atendidas as recomendações deste relatório, deve ser enviado ao DESSO a confirmação de conformidade.

Atenciosamente,

Anderson Monteiro

Anderson Jorge Serique Monteiro
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 150164836-7/PA

Reginaldo Paiva de Sousa
Téc. Segurança do Trabalho
MTE: 0020612/MMA



Parauapebas-PA, 02 de maio de 2024.

RIT – 038/2024

De: Núcleo de Segurança do Trabalho do DESSO

Para: Coordenadoria de Treinamentos de Recursos Humanos- CTRH

Att: Sra. Elveni Dalferth

C/C: Diretoria Administrativa/Loc -SEMED

Att: Secretário José Leal Nunes

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

I. INTRODUÇÃO

Em visita in loco ao Imóvel localizado na Avenida Kaena, N ° 1281, quadra 17, lote 20 Bairro Novo Horizonte, Parauapebas – PA no dia 01/04/2024 foi realizada uma vistoria pela equipe do Departamento Especializado em Segurança e Saúde Ocupacional, para avaliar as características e tamanho do imóvel conforme as medidas de segurança necessárias para combate a princípios de incêndio.

Um Incêndio é uma ocorrência de fogo não controlado, que pode ser extremamente perigosa para os seres vivos e as estruturas. A exposição a um incêndio pode produzir a morte, geralmente pela inalação dos gases, ou pelo desmaio causado por eles, ou posteriormente pelas queimaduras graves. As causas de um incêndio são as mais diversas: descargas elétricas, atmosféricas, sobrecarga nas instalações elétricas dos edifícios, falhas humanas (por descuido, desconhecimento ou irresponsabilidade) etc.

II. CONCLUSÃO

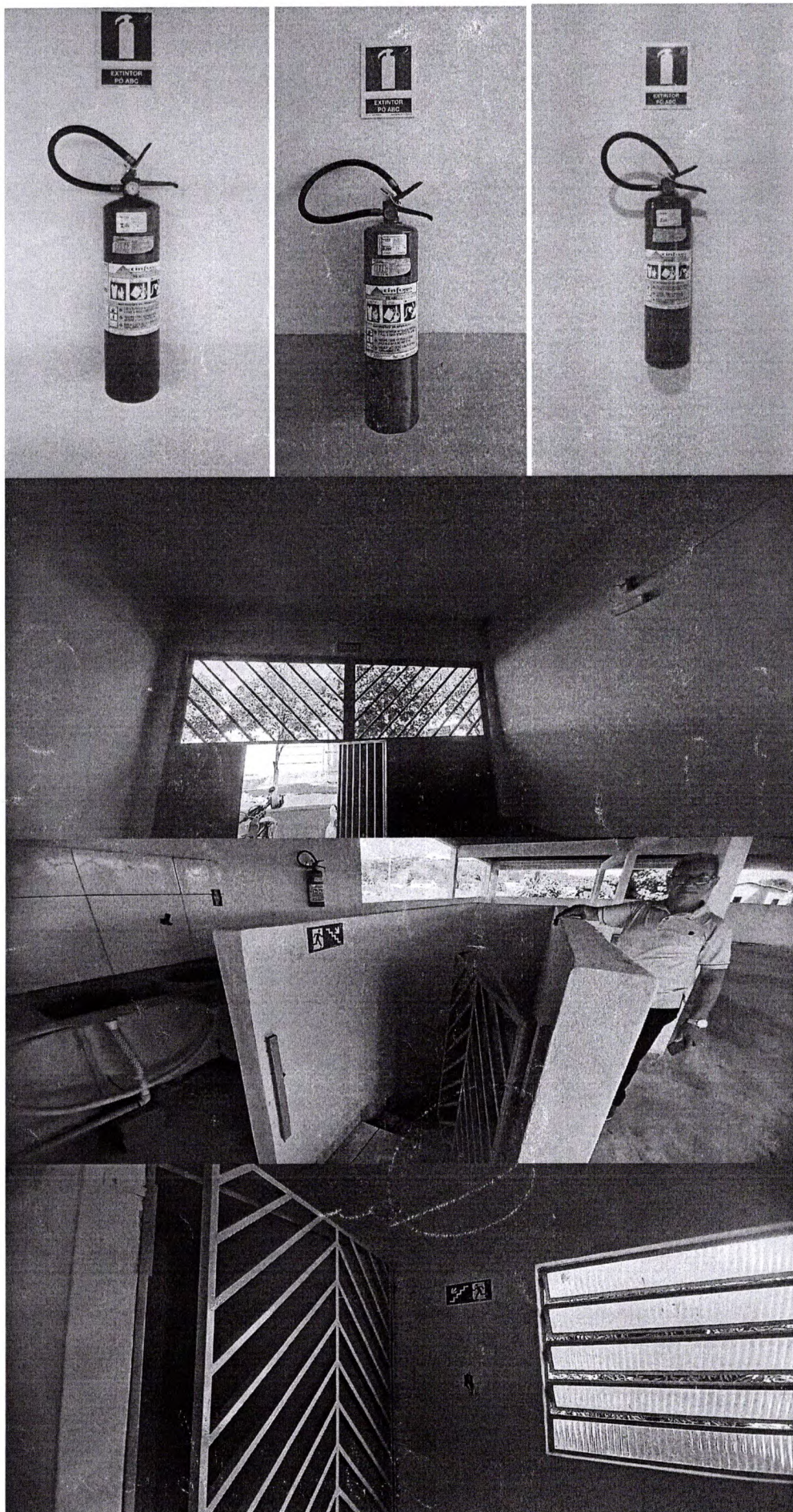
Em observação às medidas tomadas pelo proprietário do imóvel em relação à sinalização de segurança e combate a princípio de incêndio e pânico, o Departamento Especializado em segurança e saúde Ocupacional- DESSO considera atendidas as solicitações e o imóvel encontra-se apto para utilização.

Cabe ao responsável pelo uso do imóvel, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, como a recarga e manutenção dos extintores anualmente, assim como, mantê-los desobstruídos.

OBS: Informamos que as condições identificadas neste relatório, não desobriga o local de requerer o AVCB – Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Junto ao CBMPA- Corpo de Bombeiros Militar do estado do Pará

Atenciosamente,

Anderson Jorge Serique Monteiro
Anderson Jorge Serique Monteiro
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 150164836-7/PA



Anderson Jorge de Siqueira Monteiro
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 102764836-7/PA

LAUDO DE VISTORIA

SETOR DE INFRAESTRUTURA :

INSPEÇÃO TÉCNICA VISUAL EM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA KAENA, 1281, QUADRA 17, LOTE 20,
BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARAUAPEBAS-PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE - 6° 3'18.99"S

LONGITUDE - 49°53'41.24"O

ÁREA DO TERRENO: 380,597 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 361,91 M²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Geral: Imóvel preparado para ambiente escolar, de pavimento térreo, 1° piso e terraço.

Memorial descritivo:

A edificação é construída em estrutura de alvenaria convencional de blocos cerâmicos rebocada e pintada; os ambientes internos são revestidos por piso cerâmico; portas de madeira trabalhada com fechadura e batente nas dimensões de 80x210cm; as janelas como vidros e grades nas dimensões de 150x110cm; a edificação possui telhado de fibrocimento sobre estrutura de madeira no terraço.

Ambientes: Os ambientes internos são divididos em garagem, três salas e um banheiro acessível no piso térreo; área de circulação, cinco salas, uma cozinha, dois banheiros, área de serviço e escada de acesso no 1° piso; e um terraço.

AVALIAÇÃO GERAL - ÓTIMO () BOM (X) REGULAR () RUIM () NA ()

ESTRUTURA	BOA	Não há indícios de problemas estruturais
COBERTURA	BOA	Não foram observados componentes da cobertura com avarias ou infiltrações
INST. ELÉTRICAS	BOA	Não foram observados componentes elétricos com avarias
INST. HIDROSSANIT.	REG	Não foram observados componentes hidrossanitários com avarias
ACABAMENTOS	BOA	Não foram observados componentes dos acabamentos com avarias
ACESSIBILIDADE	BOA	A edificação possui rampa de acesso para a entrada da edificação

OBSERVAÇÕES

Imóvel vistoriado irá atender a demanda de alunos do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS - CEPEJA II - CASTRO ALVES, no momento da vistoria estavam presentes o corpo pedagógico e a equipe técnica de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação.

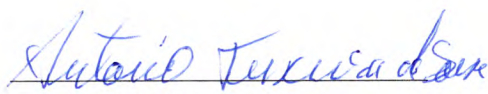
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

* A vistoria foi realizada no dia 09 de maio de 2024. Na ocasião não foram observados patologias nas alvenarias, baldrame e estrutura.
* O objetivo desta avaliação é verificar as condições físicas e de conservação do imóvel, com o intuito de locação para funcionar como uma unidade escolar para a Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas-PA.

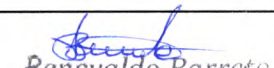
Parauapebas/PA, 09 de maio de 2024.

Uilque S. Batista - CT: 70540
Eng. Civil - RNP 1518788610
Dep. de Serviço Gerais - SEMED

Uilque S. Batista dos Reis
Eng. Civil – SEMED
CREA-PA 1518788610



Antônio Teixeira de Sousa
Proprietário


Benevaldo Barreto
Coord. do Dep. de Serviços Gerais - SEMED
Dec. nº 496/2021

Benevaldo Barreto
Coord. de Serviços Gerais – SEMED

IMAGENS



Foto 01: Ambiente de entrada na edificação



Foto 02: Ambiente para sala de aula

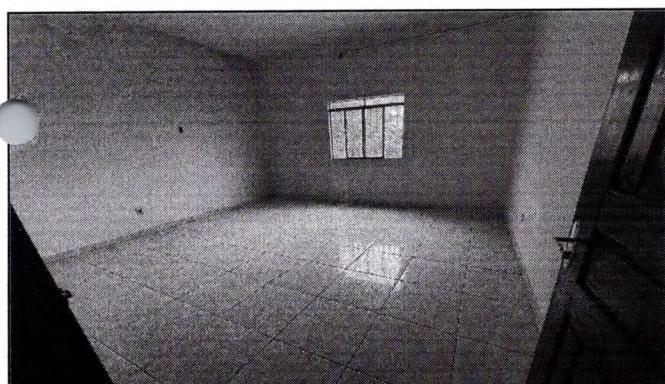


Foto 03: Ambiente para sala de aula



Foto 04: Area de circulação e recreação

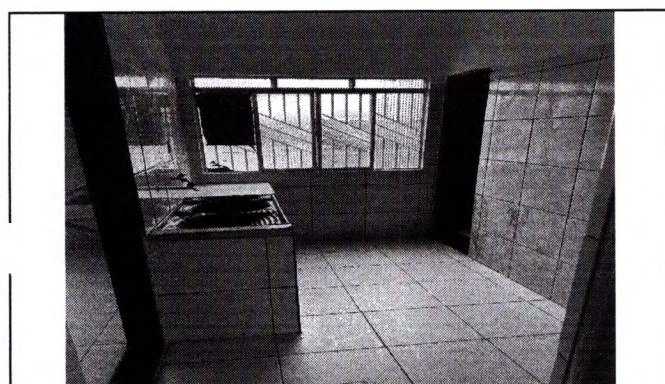


Foto 05: Area de serviço



Foto 06: Ambiente para sala de aula



Foto 07: Banheiro

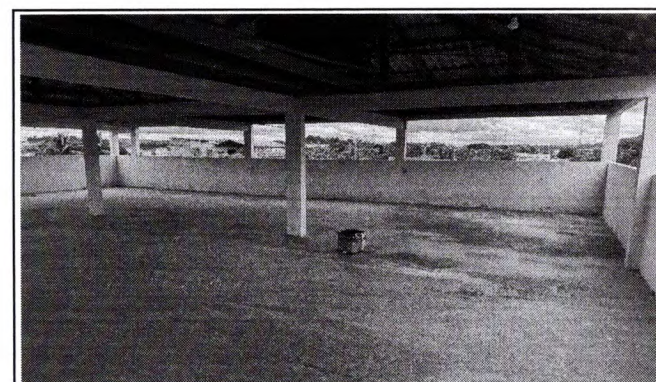


Foto 08: Terraço

Uilque S. Batista - CT: 70540
Eng. Civil - RNP 1518788610
Dep. de Serviço Gerais - SEMED

Antônio Teixeira de Souza

Benevaldo Barreto
Coord. do Dep. de Serviços Gerais - SEMED
Dec nº 496/2021